



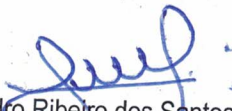
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata da 16ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de General Salgado.-

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala das Sessões, sito na Avenida João Garcia nº 941, às 20h00min, reuniu-se esta Casa de Leis, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do edil Thiago Francisquini Viana, secretariado pelo Vereador Marco Antonio Gato e com a presença dos Vereadores: Claudemir Mateus Cardoso, Clovis Pereira de Almeida, Cristina Aparecida dos Santos Fernandes, João Amaro Sobrinho, José Donizete de Carvalho, Marcos Antonio de Alencar e Sandro Ribeiro dos Santos. Havendo quorum, o senhor Presidente, edil Thiago Francisquini Viana declarou aberta a 16ª Sessão Ordinária do ano de 2022. A seguir, o senhor Presidente determinou ao Vereador Sandro Ribeiro dos Santos que procedesse a leitura de um versículo da Bíblia, tendo o senhor Presidente agradecido o edil pela leitura. Em seguida, o senhor Presidente consultou os Vereadores sobre a dispensa da leitura das atas da 15ª Sessão Ordinária e da 17ª Sessão Extraordinária, as quais foram distribuídas cópias. Primeiramente submeteu à única discussão a ata da 15ª Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade de votos, em única votação. Prosseguindo, esta Presidência submeteu à única discussão a ata da 17ª Sessão Extraordinária, a qual foi aprovada em única votação, por unanimidade de votos. Ato contínuo, o senhor Presidente determinou ao senhor secretário a leitura das matérias constantes do Expediente: Projeto de Lei nº 57/2022, de autoria do senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e dá outras providências. Projeto de Lei nº 58/2022, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2022 (no valor de R\$ 1.827.730,00 – um milhão oitocentos e vinte e sete mil setecentos e trinta reais, destinado a correta contabilização que não estava prevista para o exercício de 2022). Balancete da Câmara Municipal de General Salgado, relativo ao mês de outubro de 2022. O qual o senhor Presidente colocou a disposição dos Nobres edis e ciência da Comissão de Finanças e Orçamento, na secretaria desta Câmara Municipal. Projeto de Lei nº 00004/2022, de autoria dos edis Claudemir Mateus Cardoso, José Donizete de Carvalho, Marco Antonio Gato e Sandro Ribeiro dos Santos, que dispõe sobre denominação especial no Loteamento Bella General deste Município. Projeto de Lei nº 00005/2022, de autoria dos Vereadores Claudemir Mateus Cardoso, José Donizete de Carvalho, Marco Antonio Gato, Sandro Ribeiro dos Santos e Thiago Francisquini Viana, que dá denominação de ruas do Loteamento Bella General, localizado neste Município e dá outras providências. Requerimento nº 00045/2022, de autoria do Vereador Marco Antonio Gato, solicitando a dispensa das formalidades


Marco Antonio Gato
1º Secretário


Sandro Ribeiro dos Santos
2º Secretário


Thiago Francisquini Viana
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Gato, José Donizete de Carvalho, Sandro Ribeiro dos Santos e Thiago Francisquini Viana manifestado votos favoráveis. Mesmo tendo a votação ficado 05 (cinco) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários, devido o quórum para aprovação ser qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, nos termos do inciso VIII do §1º do artigo 87 do Regimento Interno, ficou a Emenda Aditiva nº 00001/2022 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 00001/2022, rejeitada por falta de quórum. Projeto de Lei nº 57/2022, de autoria do senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e dá outras providências. Foi o mesmo submetido à única discussão. Usou da palavra o edil Marco Antonio Gato. Foi o Projeto de Lei nº 57/2022 submetido em única votação e aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei nº 58/2022, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2022 (no valor de R\$ 1.827.730,00 – um milhão oitocentos e vinte e sete mil setecentos e trinta reais, destinado a correta contabilização que não estava prevista para o exercício de 2022). O qual foi submetido à única discussão e aprovado por unanimidade de votos, em única votação. Projeto de Lei nº 00004/2022, de autoria dos edis Claudemir Mateus Cardoso, José Donizete de Carvalho, Marco Antonio Gato e Sandro Ribeiro dos Santos, que dispõe sobre denominação especial no Loteamento Bella General deste Município. Foi o mesmo submetido à única discussão. Usou da palavra um dos autores da propositura, edil Marco Antonio Gato e os Vereadores Clovis Pereira de Almeida e Cristina Aparecida dos Santos Fernandes. Para suas considerações usou da palavra o senhor Presidente, edil Thiago Francisquini Viana. Foi o Projeto de Lei nº 00004/2022 submetido em única votação e aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei nº 00005/2022, de autoria dos Vereadores Claudemir Mateus Cardoso, José Donizete de Carvalho, Marco Antonio Gato, Sandro Ribeiro dos Santos e Thiago Francisquini Viana, que dá denominação de ruas do Loteamento Bella General, localizado neste Município e dá outras providências. O qual foi submetido à única discussão. Usou da palavra o um dos autores da propositura, Vereador Marco Antonio Gato; a Vereadora Cristina Aparecida dos Santos Fernandes e o edil Marcos Antonio de Alencar. Foi o Projeto de Lei nº 00005/2022 submetido em única votação, por unanimidade de votos. Nesse momento o senhor Presidente suspendeu os trabalhos por 15 (quinze) minutos, a fim da Comissão de Justiça, Legislação e Redação elaborar Redação Final ao Projeto de Lei nº 52/2022 tendo em vista a Emenda Modificativa nº 00001/2022, apresentada pelos edis Claudemir Mateus Cardoso, José Donizete de Carvalho, Marco Antonio Gato, Sandro Ribeiro dos Santos e Thiago Francisquini Viana. Reaberto os trabalhos, o senhor Presidente determinou ao senhor secretário


Marco Antonio Gato
1º Secretário


Sandro Ribeiro dos Santos
2º Secretário


Thiago Francisquini Viana
Presidente




CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

ESTADO DE SÃO PAULO

53/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração das Diretrizes Orçamentárias do Município de General Salgado para o período de 2023. Com parecer conjunto das Comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento. O qual foi submetido à 2ª (segunda) discussão e aprovado em 2ª (segunda) votação, por unanimidade de votos. Projeto de Decreto Legislativo nº 00001/2022, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que rejeita as Contas da Prefeitura Municipal de General Salgado, relativas ao exercício de 2019. Com parecer conjunto da Comissão de Justiça, Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento. Lido o parecer das Comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento e do Projeto de Decreto Legislativo nº 00001/2022, foi aberto o direito à sustentação oral concedido à senhorita Jéssica Gimenez Barbosa, representante do espólio do ex-prefeito e co-responsável pelas Contas da Prefeitura Municipal de General Salgado, senhor Adriano Eugênio Barbosa, a qual defendeu oralmente a aprovação das Contas afeta ao período que o senhor Adriano Eugênio Barbosa esteve como Prefeito. Foi o Projeto de Decreto Legislativo nº 00001/2022 submetido à única discussão. Usaram da palavra os edis Marco Antonio Gato, Marcos Antonio de Alencar, Thiago Francisquini Viana, José Donizete de Carvalho e Sandro Ribeiro dos Santos. Findando os debates o senhor Presidente colocou em única votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 00001/2022, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Ato contínuo, foi apresentada a Emenda Aditiva nº 00001/2022 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 00001/2022, de autoria dos Vereadores Claudemir Mateus Cardoso, José Donizete de Carvalho, Marco Antonio Gato, Sandro Ribeiro dos Santos e Thiago Francisquini Viana, acrescentando o artigo 2º ao Projeto de Decreto Legislativo nº 00001/2022, passando a ter a seguinte redação: "Art. 2º. Embora tenha sido integralmente rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de General Salgado, referente ao exercício de 2019, fica consignado que a Câmara Municipal de General Salgado não vislumbrou relação entre as condutas dos senhores Adriano Eugênio Barbosa e José Augusto de Carvalho Neto e os fatos que ensejaram a rejeição dessas Contas, razão pela qual eles não são considerados responsáveis pela mencionada rejeição". Alterando a numeração dos artigos 2º e 3º do Projeto de Decreto Legislativo nº 00001/2022, passando a possuir a seguinte redação: "Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação" e "Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário." A qual foi submetida à única discussão e votação, foi a Emenda Aditiva ao Projeto de Decreto Legislativo nº 00001/2022 tendo tido 05 (cinco) votos a favor e 04 (quatro) votos contrários, tendo a Vereadora Cristina Aparecida dos Santos Fernandes e os Vereadores Clovis Pereira de Almeida, João Amaro Sobrinho e Marcos Antonio de Alencar manifestado votos contrários e os edis Claudemir Mateus Cardoso, Marco


Marco Antonio Gato
1º Secretário


Sandro Ribeiro dos Santos
2º Secretário


Thiago Francisquini Viana
Presidente

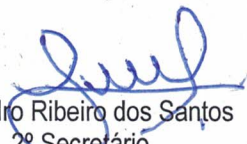


CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

ESTADO DE SÃO PAULO

regimentais sobre os Projetos de Leis nº 57 e 58/2022, de autoria do senhor Prefeito; e nºs 00004 e 00005/2022, de autoria do Poder Legislativo. O qual foi submetido à única discussão e aprovado por unanimidade de votos, em única votação. Em seguida, foi lida a Indicação nº 00060/2022, de autoria do edil Claudemir Mateus Cardoso, reivindicando ao Prefeito que determine ao setor competente da Prefeitura Municipal, para que sejam instalados dois redutores de velocidade do tipo lombada ao longo da avenida marginal que dá acesso ao Bairro Padre Victorino Linã Hittos, ao lado da chácara do senhor Lafayete Moraes de Mattos, a qual esta Presidência informou que conforme norma regimental será encaminhada ao setor competente para as providências cabíveis. Esgotada a matéria do Expediente, não houve nenhum Vereador manifestado interesse em usar da palavra no Pequeno Expediente. Tendo os edis Clovis Pereira de Almeida, José Donizete de Carvalho, Marcos Antonio de Alencar e Sandro Ribeiro dos Santos apresentado requerimento verbal para usar da palavra na Palavra Livre. Ato contínuo, o senhor Presidente declarou aberta a fase da Ordem do Dia, com a seguinte pauta: Projeto de Lei nº 52/2022, de autoria do senhor Prefeito, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de General Salgado, para o exercício de 2023. Com parecer conjunto das Comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento. O qual foi submetido à 2ª (segunda) discussão e aprovado por unanimidade de votos, em 2ª (segunda) votação. Emenda Modificativa nº 00001/2022, de autoria dos Vereadores Claudemir Mateus Cardoso, José Donizete de Carvalho, Marco Antonio Gato, Sandro Ribeiro dos Santos e Thiago Francisquini Viana, ao Projeto de Lei nº 52/2022, alterando o inciso III, passando possuir a seguinte redação: "III – abrir créditos adicionais suplementares serão de, no máximo, 10% (dez por cento), do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, para o exercício de 2023." A qual foi submetida à 2ª (segunda) discussão. Usou da palavra o Vereador Marcos Antonio de Alencar. Foi a Emenda Modificativa nº 00001/2022 submetida em 2ª (segunda) votação e aprovada por 05 (cinco) votos contra 04 (quatro), tendo a Vereadora Cristina Aparecida dos Santos Fernandes e os Vereadores Clovis Pereira de Almeida, João Amaro Sobrinho e Marcos Antonio de Alencar manifestado votos contrários e os edis Claudemir Mateus Cardoso, Marco Antonio Gato, José Donizete de Carvalho e Sandro Ribeiro dos Santos manifestado votos favoráveis. O senhor Presidente informou que houve empate ficando 04 (quatro) votos contra 04 (quatro) e havendo empate existe a necessidade do Presidente votar, assim sendo, o senhor Presidente manifestou voto favorável a Emenda Modificativa nº 00001/2022, de autoria dos Vereadores Claudemir Mateus Cardoso, José Donizete de Carvalho, Marco Antonio Gato, Sandro Ribeiro dos Santos e Thiago Francisquini Viana, ao Projeto de Lei nº 52/2022. Projeto de Lei nº


Marco Antonio Gato
1º Secretário


Sandro Ribeiro dos Santos
2º Secretário


Thiago Francisquini Viana
Presidente




CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

ESTADO DE SÃO PAULO

a leitura da Redação Final ao Projeto de Lei nº 52/2022 tendo em vista a Emenda Modificativa nº 00001/2022 apresentada pelos Vereadores Claudemir Mateus Cardoso, José Donizete de Carvalho, Marco Antonio Gato, Sandro Ribeiro dos Santos e Thiago Francisquini Viana, alterando o inciso III, passando possuir a seguinte redação: "III – abrir créditos adicionais suplementares serão de, no máximo, 10% (dez por cento), do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, para o exercício de 2023." A seguir, o senhor Presidente submeteu à única discussão a Redação Final ao Projeto de Lei nº 52/2022, a qual foi aprovada por unanimidade de votos, em única votação. A seguir, o senhor Presidente deu por encerrada a pauta da Ordem do Dia e aberta a Palavra Livre aos Vereadores inscritos, conforme artigo 161, bem como seu §, e item 3 do artigo 249 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Usaram da palavra os edis Clovis Pereira de Almeida, José Donizete de Carvalho, Marcos Antonio de Alencar e Sandro Ribeiro dos Santos. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 16ª Sessão Ordinária do ano de 2022, às 21h48min. Para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida vai devidamente assinada. Sala das Sessões, 07 de novembro de 2022.



Marco Antonio Gato
1º Secretário



Sandro Ribeiro dos Santos
2º Secretário



Thiago Francisquini Viana
Presidente